

DECRETO Nº 382, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.600,00 e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretária de Ação Social e Cidadania

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 01

Dotação: 02.11.319011.08.122.0204.2.010.05.500013 (Ficha 436)

Destinação

Secretária de Ação Social e Cidadania

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 01

Dotação: 02.11.319011.08.122.0204.2.010.05.500025

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretária de Finanças, no valor de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscientos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.01 3.00.00.00	Despesas Correntes		
11.01 31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
11.01 319011.08.122.0204.2.010.05.510025	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	80.600,00

Art. 3º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação total da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.02 3.00.00.00	Despesas Correntes		
11.02 31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
11.02 319011.08.122.0204.2.010.05.510025	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (Ficha 548)	R\$	80.600,00

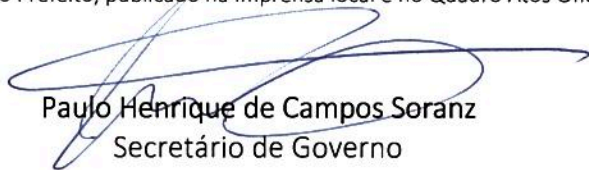
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 11 de Dezembro de 2015 – 3179 da Fundação.



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 12/12/2015

ERRATA (DECRETO Nº 382, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015)

No Decreto nº 382 de 2015, publicado na edição do dia 12/12/2015, deste periódico, em seu art. 3º, onde se lê, os dados da dotação abaixo codificada:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL					
11.02 3.00.00.00	Despesas Correntes				
11.02 31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
11.02 319011.08.122.0204.2.010.05.510025	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (Ficha 548)	R\$	80.600,00		

Leia-se:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
11.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
11.01 3.00.00.00	Despesas Correntes				
11.01 31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
11.01 319011.08.122.0204.2.010.05.500025	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	80.600,00		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 18 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/12/2015